



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO N° 228-E
DE PROCURAÇÕES

FOLHA N° 133



NÚMERO GERAL: 094395

NÚMERO DE ORDEM: 055

Ficha n° P145379 - PROCURAÇÃO que faz: **SABEMI**

PREVIDÊNCIA PRIVADA como adiante se declara:

Saibam quantos este público instrumento de Procuração virem que, no ano de dois mil e vinte e três (2.023), aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto, nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, eu, Christian Manica, Tabelião Substituto do 5º Tabelionato de Notas desta Capital, por intermédio do funcionário Matheus Winck Ramalho, compareci na Rua Sete de Setembro n° 515, Centro Histórico, nesta Capital, a pedido da outorgante, **SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA**, brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob n° 88.747.928/0001-85, com Matriz na ~~Rua Sete de~~ Setembro n° 515, bairro Centro, nesta Capital, neste ato representada por sua diretora presidente **MARIA MARTA SCHNEIDER SEVERO**, brasileira, filha de Antonio Túlio Lima Severo e de Maria Helena Scheneider Severo, advogada, inscrita na OAB sob n° 44.722, inscrita no CPF/ME sob n° 346.146.800-20, casada, residente e domiciliada na Rua São Luiz, n° 165, bairro Vila Maggi, na cidade de Canela/RS, por aqui de passagem, firmando (assinando) por escrito a presente escritura pública; a outorgante, pessoa juridicamente capaz para o ato, identificada documentalmente e reconhecida como a própria por mim Tabelião Substituto, do que de tudo dou fé. E, perante mim Tabelião Substituto, pela outorgante me foi dito que nomeava e constituía seus bastante

Elliane Trevisan
Substituta do Tabelião

Elliane Trevisan
SERVIÇO NOTARIAL MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS

procuradores, para agirem em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, **ANDRÉIA MELO KLIPPEL**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 99.002, inscrita no CPF/ME sob nº 810.008.200-68, solteira, maior; **FELIPE RODRIGUES LUCAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 89.097, inscrito no CPF/ME sob nº 013.734.560-78, solteiro, maior; **AIMORE DOS SANTOS AVILA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 128.904, inscrito no CPF/ME sob nº 851.598.160-20, solteiro, maior; e, **GUILHERME DA ROSA ROSA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 121976, inscrito no CPF/ME sob nº 021.554.130-84, casado, todos com endereço profissional na Rua Sete de Setembro, nº 515, bairro Centro Histórico, nesta Capital; aos quais confere poderes das cláusulas *ad judicia* e *extra judicia*, podendo praticar os seguintes atos:

1) defender o direito da Outorgante em qualquer foro, julzo ou instância, inclusive perante a Justiça Pública de qualquer Comarca, como autor ou réu, tisconsorte reclamado, assistente ou oponente, podendo variar de ações, requerer, alegar, ajuizar recursos em qualquer instância e mais específico poderes para ajuizar Ação Rescisória e Reclamação Correcional perante qualquer Tribunal, defendendo os interesses da Outorgante até a decisão final;

2) especiais poderes para celebrar acordos, confessar, transigir e desistir, 3) requerer que as Importâncias ou valores, inclusive aqueles decorrentes de depósitos judiciais, sejam



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO N° 228-E
DE PROCURAÇÕES

FOLHA N° 134



TRASIADO

transferidos entre instituições financeiras de forma eletrônica, conforme autoriza o Sistema Brasileiro de Pagamentos (SBP) através da Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou do documento de Ordem de Crédito (DOC), sempre e necessariamente para crédito da Outorgante, inclusive nos casos de levantamento de depósitos ou valores junto às instituições financeiras ou bancos depositários públicos, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S. A., ou qualquer outra instituição financeira, pública ou privada, ou ainda, em casos onde o procedimento acima não for possível, receber importâncias ou valores através de cheque administrativo à Outorgante: 4) recibos, dar e receber quitação, cancelar protestos; 5) promover e assinar quaisquer medidas ou processos preparatórios, preventivos ou incidentes, como interpelações, fazer ratificações e retificações, notificações, vistorias, arrestos, sequestros, depósitos, justificações, protestos, assinar relatórios, requerer praça de bons, remi-los, adjudica-lo, 6) representar a Outorgante em audiências para efeito de conciliação e instrução previstas nos artigos 331 e 358 do Código de Processo Civil Brasileiros, bem como nomear prepostos; 7) firmar todos e quaisquer compromissos; 8) requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixas-crime, 9) requerer habilitação como assistente do Ministério Público; 10) assinar contratos de prestação de serviços, assinar

Eliane Trevisan
Substituta do Tabelião

SÉRGIO AFONSO MANICA
TABELIÃO

contratos bancários, assinar contratos financeiros, receber citações, 11) podendo, para tanto, ditos procuradores, substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes no presente mandato, sempre com reserva de poderes, bem como praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração. O presente mandato terá validade por 2 (dois) anos, a contar da presente data, podendo ainda ser revogada pela Outorgante a qualquer tempo, sem a necessidade de anuênciia dos Outorgados na revogação do mandato, na forma da lei. (Lavrado conforme minuta apresentada pela parte outorgante). Finalmente, a outorgante declarou que foi devidamente alertada, por mim Tabelião Substituto sobre as consequências da responsabilidade civil e penal da outorga deste ato notarial, objeto dos direitos e obrigações nele constituídos a serem adimplidos por eles contratantes; pela capacidade civil para o ato, ou seja, de que está em seu perfeito juízo e livre de qualquer induzimento ou coação para a lavratura deste ato notarial, por todos os documentos de identificação apresentados, por todas certidões e todas as declarações prestadas para lavratura deste ato notarial. Pela parte outorgante, foi declarado ainda que, inobstante a leitura do presente ato notarial, devidamente certificada ao final, que dispõem de saber jurídico suficiente, seja em razão de sua formação, seja porque submeteu o presente negócio jurídico à apreciação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO N° 228-E
DE PROCURAÇÕES

FOLHA N° 135



TRASLADO

de profissionais do direito contratados para tanto, de modo a não poderem alegar, a qualquer tempo, o desconhecimento de quaisquer fatos jurídicos relevantes para a celebração da presente contratação, isentando o Delegatário Titular e seus Prepostos de qualquer responsabilidade civil e/ou penal decorrente da outorga deste ato notarial. **Assim** o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento que lhe fiz, leu e por achar em tudo conforme, aceitou, ratifica e assina. Eu, MATHEUS WINCK RAMALHO, Escrevente, a datilografei. Eu, CHRISTIAN MANICA, Tabelião Substituto, conferi e assino. **CERTIFICO** que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.**

Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Porto Alegre, 29 de agosto de 2023

Eliane Trevisan
Substituta do Tabelião

Eliane Rosa de Oliveira Trevisan
Substituta do Tabelião

Emolumentos:

Procuração Outorgante Pessoas Jurídicas - R\$ 95,40

Processamento Eletrônico de Dados R\$ 6,40

Total Emol. R\$ 101,80

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR) Lei nº 12.692/06.
0458.00.2300001.48233

Total Selos R\$ 6,20



A Consulta está disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

096982 51 2023 00099874 69

SÉRGIO AFONSO MANICA
TABELIÃO

EM BRANCO
5º TABELIONATO

EM BRANCO
5º TABELIONATO